

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE  
DE VERA CRUZ - RS**

PARECER Nº 01/2019

Objeto: avaliação alterações Código de Obras – Lei Complementar n.º 050, de 26 de junho de 2017. Projeto de lei complementar n.º 006/2019.

A Vice- Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Vera Cruz, Sra. Angela Hoff, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3181, de 23 de dezembro de 2008 e considerando deliberação da unanimidade de seus membros na Reunião Ordinária n.º 080, do dia 09 de julho de 2019, aprova o envio ao Legislativo do Projeto de Lei Complementar n.º 006, que “Que revoga o inciso IX, do Art. 25, dá nova redação ao Art. 28, da Lei Complementar Nº 050, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre o Código de Obras, e dá outras providências”

Justificativa: o inciso IX do Art. 25, está fora do contexto do estabelecido no Código Obras, haja visto que não há previsão de cobrança de licença construção na zona rural. E, a nova redação do Art. 28, simplifica a obtenção do habite-se para os munícipes.

É o parecer.

À consideração do Prefeito Municipal.

Vera Cruz, 10 de julho de 2019

**ANGELA LUCIA HOFF**

Conselheira Vice-Presidente do Conselho Municipal da Cidade, em substituição